



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

CONTRATO Nº. 363/2014**Licitação Tomada de preços Nº. 32/2014**

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Pato Branco/PR, Rua Tamoio, 1117 - CEP: 85501-031 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **19.648.496/0001-32**, neste ato representada por seu representante legal, **MARCIO GAMBA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Tamoio, 1117 Casa - CEP: 85501-031 - Centro, na cidade de Pato Branco/PR, portador do CPF: 706.518.419-68, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Tomada de preços sob o nº. 32/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais)**, conforme tabela abaixo;

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	Elaboração de projeto civil e mecânico para a Estação de Tratamento de Esgoto(ETE). Projeto de Rede Coletora de Esgoto em tubo de PVC JEI PB DN150mm. Ligações domiciliares de Esgoto, Estação de Tratamento de esgoto, módulo UASB, filtro decantador e RALF, Leitos de Secagem, EEE de Lodo, Tubo em PEAD DN 150mm, Emissário de Esgotos em Tubo de PVC JEI DN150mm, Elaboração da planilha orçamentária, Memorial Descritivo e de Cálculo. Apresentar especificação Básica para todos os materiais e equipamentos. Os Projetos deverão vir gravados em forma digital e 03 cópias impressas coloridas e preto e branco conforme pranchas de desenho.	UN	1,00	92.800,00	92.800,00
TOTAL R\$.....						92.800,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, **(18/09/2015)**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de **30 (trinta) dias, (18/10/2014)**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

5.1 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.3 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso).

6.2. O prazo de que trata o item 26.1, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. Apresentar especificação Básica para todos os materiais e equipamentos.

6.4. Os Projetos deverão vir gravados em forma digital e 03 cópias impressas coloridas e preto e branco conforme pranchas de desenho.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Desta TOMADA DE PREÇOS E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

7.2.1.1. Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo IGPM-FGV.

7.2.2. Poderá ocorrer durante a execução do contrato o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. A recomposição dos preços se dará na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. A comprovação da variação nos preços poderá ser efetuada com a apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos e serviços, que comprovem o aumento do custo do produto.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



7.2.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a diminuição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8.666/93.

7.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.5. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.6. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a **CONTRATADA** deverá manter preferencialmente junto ao **BANCO DO BRASIL**, em atenção a instrução normativa n.º 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	680	07.001.04.122.00042-010	0

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR LUIZ ANTONIO CAZELLA**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 971.798.419-00, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Marcio Gamla
Engenheiro Civil

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

- 3 -

CREA-PR 100253-D



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.2.2. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.2.3. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

Marco Gamba
Engenheiro Civil
CREA-PR 100253-D



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na **Tomada de preços, sob n.º 32/2014** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o edital do **Tomada de preços nº 32/2014**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Tomada de preços nº 32/2014**.

12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

Marcio Gamba
Engenheiro Civil
CREA-PR 100253-D

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

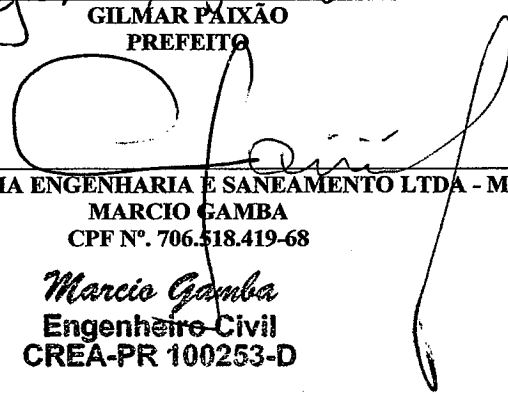
Estado do Paraná



13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias impressas por sistema eletrônico de dados** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 19/09/2014.


GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

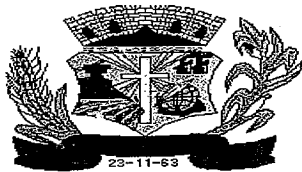

PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME
MARCIO GAMBA
CPF Nº. 706.518.419-68

Marcio Gamba
Engenheiro Civil
CREA-PR 100253-D

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 363/2014

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 19/09/2014.

MOACIR LUIZ GUSSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 25 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0691



Prazo de vigência	até 18 (dezoito) meses, (17/03/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.000/93.
Data de assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/09/2014
Contrato	CONTRATO Nº. 358/2014-Pregão Presencial Nº. 123/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	LA DALLA PORTA JUNIOR-CNPJ Nº. 11.145.401/0001-52
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR
Valor	R\$ 2.37,20 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos)
Prazo de vigência	até 18 (dezoito) meses, (17/03/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.000/93.
Data de assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/09/2014
Contrato	CONTRATO Nº. 358/2014-Pregão Presencial Nº. 123/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ Nº. 04.473.577/0001-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE FORMULA INFANTIL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR
Valor	R\$ 2.612,00 (dois mil, seiscentos e doze reais)
Prazo de vigência	até 18 (dezoito) meses, (17/03/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.000/93.
Data de assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/09/2014
Contrato	CONTRATO Nº. 360/2014-Pregão Presencial Nº. 123/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	NUTRIFORT COMERCIAL LTDA-CNPJ Nº. 03.212.212/0005-73
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE FORMULA INFANTIL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR
Valor	R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
Prazo de vigência	até 18 (dezoito) meses, (17/03/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.000/93.
Data de assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/09/2014
Contrato	CONTRATO Nº. 361/2014-Pregão Presencial Nº. 123/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	CO CONTAMED I PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES-CNPJ Nº. 02.144.442/0001-02
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR
Valor	R\$ 6.783,50 (seis mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	até 18 (dezoito) meses, (17/03/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.000/93.
Data de assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/09/2014
Contrato	CONTRATO Nº. 362/2014-Pregão Presencial Nº. 123/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA-CNPJ Nº. 05.200.203/0001-22
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR
Valor	R\$ 12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais)
Prazo de vigência	até 18 (dezoito) meses, (17/03/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.000/93.
Data de assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/09/2014
Contrato	CONTRATO Nº. 363/2014-Tomada de preços Nº. 32/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA-ME-CNPJ Nº. 15.245.459/0001-22
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR
Valor	R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
Prazo de vigência	até 12 (doze) meses, (15/03/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 30 (trinta) dias, (15/10/2014), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.000/93.
Data de assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/09/2014
Contrato	CONTRATO Nº. 364/2014-Processo dispensa Nº. 51/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	AC TUARIAL-ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA-EFF-CNPJ Nº. 00.787.919/0001-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DA ACTUARIAL-ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA-EFF, LOCALIZADA NA RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº. 67, CONJUNTO 404 - CENTRO-CURITIBA-PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº. 00.787.919-0001-05, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS PARA CRIAÇÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR
Valor	R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	até 50 (cinquenta) dias, (22/12/2014), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 30 (sessenta) dias, (22/11/2014), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.000/93.
Data de assinatura	São Jorge D'Oeste, 23/09/2014.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 360/2013, ao Contrato nº 382/2013
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada:	SERGIO OLDONI & CIA LTDA-CNPJ Nº. 05.876.720/0001-39

Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor pelo Índice do IGPIM/FGV, correspondentes a 5,042% (cinco vírgula zero quatro e dois por cento), aos valores unitários dos seguintes itens: LOTE 03-Item 1-o valor que vinha sendo praticado era de R\$ 15,66 (quinze reais e sessenta e cinco centavos), passando para R\$ 16,44 (dezesseis reais e quarenta e quatro centavos). LOTE 4-Item 1-o valor que vinha sendo praticado era de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), passando para R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos), o que corresponde a um acréscimo de R\$ 427,25 (quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) no valor total do contrato, nos termos da Cláusula 7ª, subitem 7.2.1 do contrato e, conforme faculta o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.000/93 e suas alterações.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 23/09/2014.
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 428/2013, parte integrante do Pregão Presencial nº 153/2013
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada:	ALOPES SERIGRAFIA ME-CNPJ Nº. 10.530.051/0001-59
Objeto:	Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula nº 2ª (terceira), passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: iniciando-se o mesmo em 11/05/2014 e findando em 11/09/2015, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 11/09/2014
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 129/2014, parte integrante do Pregão Presencial nº 230/2013.
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada:	BRUNA APARECIDA FEO-CNPJ Nº. 17.759.625/0001-95
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 1.249,00 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 15/09/2014
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 222/2013, parte integrante do Pregão Presencial nº 235/2013
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada:	JOSSIANE APARECIDA CARNEIRO DA LUZ-CNPJ Nº. 14.931.652/0001-50
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 710,00 (setecentos e dez reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme justificativa do memorando em anexo.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 04/09/2014
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 230/2013, parte integrante do Pregão Presencial nº 76/2013
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada:	RADIO DIFUSORA DE SÃO JORGE D' OESTE LTDA - CNPJ Nº. 78.456.279/0001-03
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor pelo Índice do IGPIM/FGV, correspondentes a 7,84% (sete vírgula oito e quatro por cento), aos valores unitários dos itens constantes no ANEXO I deste Termo Aditivo e no Contrato nº 230/2013, nos termos da Cláusula 7ª, subitem 7.2.1 do contrato e, conforme faculta o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.000/93 e suas alterações.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 04/09/2014
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 417/2013, parte integrante do Pregão Presencial nº 174/2013
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada:	JOAO PEDRO E FILHOS LTDA-ME-CNPJ Nº. 80.339.242/0001-40
Objeto:	Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: iniciando-se o mesmo em 18/08/2014 e findando em 18/08/2015, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para a administração a manutenção do contrato.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 18/08/2014
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2014, parte integrante do Pregão Presencial nº 03/2014
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada:	SANDRO ROBERTO MARTINELLO-ME-CNPJ Nº. 10.908.979/0001-54
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 14.777,25 (quatorze mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, tendo em vista ampliação do roteiro escolar na estrada que liga São Geraldo ao Bairro Alípio Corti, passando pela Linha Agrícola até Escola São Pio X.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 04/09/2014
Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 174/2014, parte integrante do Tomada de preços nº 13/2014
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada:	APOLLO EMPREENDIMENTOS E LOCADORA LTDA ME-CNPJ Nº. 15.549.424/0001-87
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar o acréscimo ao Contrato Original, em R\$ 41.581,60 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos, conforme parecer técnico em anexo.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 05/09/2014
Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 142/2014, parte integrante da Tomada de preços nº 08/2014
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada:	APOLLO EMPREENDIMENTOS E LOCADORA LTDA ME - CNPJ Nº. 15.549.424/0001-87
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar o acréscimo ao Contrato Original em R\$ 34.489,58 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos, conforme consta no parecer técnico em anexo.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 05/09/2014
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 191/2014, parte integrante do Pregão Presencial nº 56/2014
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada:	GENTE SEGURADORA S/A-CNPJ Nº. 50.180.805/0001-02
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 2.522,77 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme justificativa em anexo.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 05/09/2014
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 450/2013, parte integrante do Pregão Presencial nº 193/2013
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada:	KRATZ & KRATZ LTDA-ME-CNPJ Nº. 05.930.709/0001-15



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

86756270

<http://amsop.dioems.com.br>